



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 17 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4171/2017.

Interessado: Polícia Federal - Superintendência Regional em Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Reitere-se, via e-mail funcional, o ofício de fl. 8.

Proc: 654/2018.

Interessado: Prefeitura Municipal de Atalaia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Análise da minuta do termo de cessão de uso de equipamentos de informática do patrimônio do Ministério Público do Estado de Alagoas. Pelo deferimento, após as inclusões ora sugeridas. Pelo envio ao setor de patrimônio nos termos do §1º do Art. 75 do Ato PGJ nº 10/2016". Defiro.

Proc: 1208/2018.

Interessado: Dr. Luiz José Gomes Vasconcelos, Promotor de Justiça e Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 2344/2018.

Interessado: Asplage.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Remeta-se cópia à Diretoria de Comunicação para divulgação. Em seguida, arquite-se na Asplage.

Proc: 2447/2018.

Interessado: Dr. Sôstenes de Araújo Gaia, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Tributário. Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza. Isenção. Pedido de isenção e extensão de benefício por força da isonomia. Servidor na ativa. Impossibilidade. Violação da regra da legalidade em virtude da falta de autorização expressa para beneficiar a situação específica tratada nos autos. Decisões jurisprudenciais. Pelo indeferimento". Dê-se ciência ao interessado. Em seguida, arquite-se.

Proc: 2497/2018.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2543/2018.

Interessado: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia ao GAECO para se manifestar.

Proc: 2557/2018.

Interessado: Dra. Maria José Alves da Silva, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização.

Despacho: À DPO para informar.

Proc: 2560/2018.
Interessado: Asplage.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DPO para informar.

Proc: 2563/2018.
Interessado: Márcia Lima Salgueiro Vitorino, Telefonista do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DP para informar.

Proc: 2566/2018.
Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Gestor de Contratos de passagens aéreas para informar.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 17 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2016.00001745-3.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento.

Proc: 02.2018.00001275-5.
Interessado: THIAGO CHACON DELGADO, PROMOTOR DE JUSTIÇA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da manifestação de fl. 24, archive-se.

Proc: 02.2018.00002304-1.
Interessado: Anônimo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2018.00003239-5.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 338, de 19 de julho de 2018, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2018.00003465-0.
Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao GAECO, e de traslado ao GAESF, arquivando-se cópia dos autos nesta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2018.00003467-1.
Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao GAECO, e de traslado ao GAESF, arquivando-se cópia dos autos nesta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2018.00003915-5.
Interessado: TJ/AL - DIREÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Oficie-se ao interessado, comunicando a ausência de interesse no feito, com a ressalva de que, após o julgamento final, vislumbrando-se a prática de crime ou ato de improbidade administrativa, deve ser remetida cópia integral do PAD a esta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2018.00004050-7.
Interessado: TJ/AL JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTA LUZIA DO NORTE.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00004052-9.
Interessado: MPF/AL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00004060-7.
Interessado: MPE/AL PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao NUDEPAT para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2018.00004068-4.
Interessado: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 06.2017.00000918-0.
Interessado: Procuradoria Geral de Justiça de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de agosto de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2017
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ sob o nº 04.960.022/0001-54)

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de execução de serviços comuns de gerenciamento de obras, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandadas pela Administração do Ministério Público Estadual, auxiliando a Seção de Engenharia, conforme especificações técnicas constantes do Edital do Pregão nº 07/PGJ/2017 e respectivos anexos, quantidades, valores unitários e totais estabelecidos no Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 21 de julho de 2018 até 20 de julho de 2019, conforme disposições constantes no processo nº PGJ/AL-1099/2018.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.444.830,06 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA-2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Christiano Santa Barbara Rêgo (Representante legal da Contratada).

*Republicado

EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2018

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT (CNPJ nº 34.028316/0004-56).

DO OBJETO: Prestação, pelos Correios, de serviços e venda de produtos, que atentam às necessidades da Contratante, mediante adesão aos anexos deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida, conforme processo PGJ nº 1253/2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Objeto de Inexigibilidade de Licitação – aplicação do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, com o arribo da ratificação da inexigibilidade publicada no DOE/AL em 16 de maio de 2018, conforme Processo PGJ nº 1253/2018, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição.

DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA-2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PORTARIA SPGAI nº 712, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2500/2018, RESOLVE conceder em favor de ROSALVO FORTES FONTAN JÚNIOR, Analista do Ministério Público, portador do CPF nº 272.064.754-34, matrícula nº 19310-0, 4 ½ (quatro e meia) diárias, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 697,19 (seiscentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Teotônio Vilela, Coruripe, Piaçabuçu, Penedo, Igreja Nova, Porto Real do Colégio, Junqueiro e São Sebastião, no período de 13 a 17 de agosto do corrente ano, para realizar serviços relacionados à área de Tecnologia da Informação, nas Promotorias de Justiça das comarcas mencionadas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.00259 - Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 713, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2500/2018, RESOLVE conceder em favor de MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Área Administração de Redes, portador do CPF nº 011.720.794-20, matrícula nº 8254958, 4 ½ (quatro e meia) diárias, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 697,19 (seiscentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Teotônio Vilela, Coruripe, Piaçabuçu, Penedo, Igreja Nova, Porto Real do Colégio, Junqueiro e São Sebastião, no período de 13 a 17 de agosto do corrente ano, para realizar serviços relacionados à área de Tecnologia da Informação, nas Promotorias de Justiça das comarcas mencionadas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.00259 - Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 714, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2500/2018, RESOLVE conceder em favor de JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA, Assessor Administrativo, portador do CPF nº 803.399.484-34, matrícula nº 825921-6, 4 ½ (quatro e meia) diárias, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 697,19 (seiscentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Teotônio Vilela, Coruripe, Piaçabuçu, Penedo, Igreja Nova, Porto Real do Colégio, Junqueiro e São Sebastião, no período de 13 a 17 de agosto do corrente ano, para realizar serviços relacionados à área de Tecnologia da Informação, nas Promotorias de Justiça das comarcas mencionadas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.00259 - Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 715, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2540/2018, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de HERBERT DE GUSMÃO TENÓRIO, Assessor de Logística e Transporte, com efeitos retroativos ao dia 15 de agosto do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Direção-Geral

PORTARIA DG Nº 48/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, portador do CPF 019.707.744-79, matrícula nº 825380-3, como gestor/fiscal do contrato nº 16/2018, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP (CNPJ nº 12.183.082/0001-36), com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato.

Maceió, 17 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 49/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, portador do CPF 019.707.744-79, matrícula nº 825380-3, como gestor/fiscal do contrato nº 15/2018, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME (CNPJ nº 24.038.708/001-08), com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato.

Maceió, 17 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 50/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, portador do CPF 019.707.744-79, matrícula nº 825380-3, como gestor/fiscal do contrato nº 10/2018, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa D.P. DA SILVA JUNIOR ELÉTRICOS - EIRELI (CNPJ nº 27.261.038/0001-74), com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato.

Maceió, 17 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 51/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar a servidora JANAÍNA RIBEIRO SOARES, portadora do CPF 007.805.834-18, matrícula nº 8255080-8, como gestor e o servidor JOÃO DIONÍSIO DE FREITAS SOARES FILHO, portador do CPF 926.069.544-91, matrícula nº 8255162-6, como fiscal do contrato nº 12/2018, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa GMR INTELIGÊNCIA DE MERCADO LTDA-EPP (CNPJ nº 16.832.830/0002-04), com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato.

Maceió, 17 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 52/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor, FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS, inscrito no CPF nº 073.561.014-24, matrícula nº 825314-5, como gestor/fiscal e o servidor MARCOS ANDRÉ SOUZA DA ROCHA, portador do CPF 019.661.054-

01, matrícula nº 825261-0, como gestor substituto/fiscal substituto do Contrato nº 9/2018, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ nº 33.000.118/0001-79), com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato.

Maceió, 17 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 53/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, portador do CPF 699.315.504-49, matrícula nº 826237-3, como gestor/fiscal e o servidor JACKSON COSTA DOS SANTOS, portador do CPF 053.364.864-50 matrícula nº 825502-4, como gestor substituto/fiscal substituto do Contrato nº 25/2018 firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP (CNPJ 07.841.319/0001-99), com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato.

Maceió, 17 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 54/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, portador do CPF 699.315.504-49, matrícula nº 826237-3, como gestor/fiscal e o servidor THIAGO HENRIQUE AUSTREGESILLO DE ATHAYDE CHADA, portador do CPF 046.383.434-81, matrícula nº 826020-6, como gestor substituto/fiscal substituto do Contrato nº 26/2018 firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (CNPJ 34.028.316/0004-56), com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato.

Maceió, 17 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 08/2018

Disciplina o Núcleo de Inquéritos da Capital e de Arapiraca.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, com fundamento no art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 2016, em reunião ordinária ocorrida em 17 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam mantidos os Núcleos de Inquéritos da Capital e de Arapiraca na estrutura do Centro de Apoio Operacional - CAOP/MP.

Parágrafo único. Revogam-se as disposições em contrário contidas na Resolução CPJ nº 2/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 9 de junho de 2017.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Ata da 11ª Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (10/08/2018), às dez horas (10h), na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 11ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Procuradores de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Dilmar Lopes Camerino, Vicente Felix Correia,

Eduardo Tavares Mendes, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira e Luiz Albuquerque de Medeiros Filho. Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça Alfredo Gaspar de Mendonça Neto e os Procuradores de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto e José Artur Melo, bem como ausente, por encontrar-se no gozo de férias, o Procurador de Justiça Marcos Barros Méro. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quorum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 10ª Reunião Ordinária e se, caso receberam, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. PGJ 2018/2018; Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Regimento Interno da Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas; 2. Proc. PGJ n. 2344/2018; Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica. Assunto: Encaminhamento do Plano Geral de Atuação do Ministério Público de Alagoas para o biênio 2018-2019. Quanto ao item 1, o Presidente explicou que a matéria versa sobre proposta de Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça que visa instituir o Regimento Interno da Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas. Ressaltou a importância do aludido órgão para a instituição, notadamente por constituir uma das portas de entrada da sociedade ao Ministério Público alagoano. Ato contínuo, o Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz Albuquerque de Medeiros Filho, relator do processo, que apresentou seu voto e enalteceu a iniciativa do Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly de propor o texto base que deu origem ao presente Regimento Interno da Ouvidoria do Ministério Público. Disse que distribuiu previamente o seu voto para todos os membros do Colégio de Procuradores. Explicou todos os pontos abordados em seu voto, destacando a emenda apresentada pela Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira que acarretou no aperfeiçoamento do texto base. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly, Ouvidor do Ministério Público, este agradeceu a contribuição dos Excelentíssimos Procuradores de Justiça Luiz Albuquerque de Medeiros Filho e Denise Guimarães de Oliveira em aprimorar o texto apresentado inicialmente. Asseverou que o Regimento Interno condiz com as necessidades da Ouvidoria e é compatível com a atual legislação que rege o órgão. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente determinou a publicação do Regimento aprovado. Quanto ao item 2, tomou-se conhecimento do Plano Geral de Atuação apresentado pela Assessoria de Gestão Estratégica do Ministério Público de Alagoas. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando na fase das comunicações, o Presidente justificou a ausência do Procurador-Geral de Justiça na sessão. Afirmou que a presente sessão marca o retorno do Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes que estivera licenciado do cargo por conta do exercício de mandato eletivo. Enalteceu a atuação do mesmo, elogiando seu caráter e postura na vida pública e privada. Em nome do colegiado, deu boas-vindas ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes. Comunicou que retornou de Brasília na presente data, informando que participou, durante os últimos três dias, de um Painel de Referência realizado no Tribunal de Contas da União que teve por objeto a discussão acerca da destinação dos recursos oriundos do FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Ensino Fundamental e Valorização do Magistério –, antigo FUNDEB. Destacou que várias instituições e órgãos fiscalizadores participaram do evento, a exemplo da Procuradoria da República, Advocacia-Geral da União, Tribunais de Contas de diversos Estados e representantes de várias unidades ministeriais da federação. Ressaltou o grande valor de recursos dispendidos pelo Fundo durante os últimos anos. Mencionou que já foi distribuído aos Municípios do país a quantia de R\$ 9.000.000.000 (nove bilhões) de reais, a título de precatórios oriundos do FUNDEF, dos quais R\$ 2.000.000.000 (dois bilhões) foram gastos com o pagamento de honorários advocatícios. Afirmou que o referido Painel de Referência evidenciou a necessidade de fiscalização constante das administrações municipais com a finalidade de verificar se os recursos dos precatórios do Fundef foram utilizados exclusivamente para a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, se foi obedecida a vedação a pagamentos de honorários advocatícios com esses recursos e se foi afastada a subvinculação estabelecida no artigo 22, da Lei 11.494/2007 (Lei do Fundeb). Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José Omena de Acioly, este parabenizou a atitude ética do Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes em retornar ao Ministério Público. Reconheceu sua capacidade técnica e destacou suas atuações nos diversos cargos que ocupou. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino, este informou que se sente muito feliz com o retorno do Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes. Afirmou que se sentiu honrado em acompanhar os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Vicente Felix Correia à cidade de São Miguel dos Campos para prestar apoio e solidariedade à Promotora de Justiça Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti, que fora vítima de detentor de interesses contrariados pela atuação da mesma. Sugeriu que o colegiado estendesse o apoio à referida Promotora de Justiça. Louvou a iniciativa do Presidente, destacando a repercussão positiva do ato de apoio. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Presidente da

sessão, afirmou que se associa às palavras do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino. Informou que o colegiado reconhece a capacidade da Excelentíssima Promotora de Justiça Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá, este afirmou que se sente alegre com a volta do Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes ao exercício de suas atividades ministeriais. Reconhecendo os seus longos anos de trabalho sério, destacou que o Ministério Público de Alagoas se orgulha da trajetória funcional deste ilustre membro da instituição. Desejou boas vindas e disse que, certamente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes continuará brilhando e enaltecendo o nome do Ministério Público de Alagoas. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz Albuquerque de Medeiros Filho, este felicitou o retorno do Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, desejando-lhe boas-vindas. Asseverou que, por sua inteligência, competência e por tudo que já fez pela instituição, a volta do Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes representa uma adição ao egrégio colegiado. Propôs o registro de uma nota de pesar em razão do falecimento da genitora do Desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo, com a comunicação da iniciativa aos seus familiares, tendo sido acompanhado por todos os presentes. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, este agradeceu a manifestação de todos os seus colegas. Afirmou que durante sua vida sempre foi tomado pelo sentimento de inquietude, descreveu sua trajetória política desde que havia se licenciado do Ministério Público. Disse que sua intenção em disputar a eleição para o cargo de Prefeito de Traipu, sua terra natal, consistiu em demonstrar que seria possível fazer muito com pouco. Indicando as dificuldades encontradas, elencou algumas medidas adotadas durante sua gestão na municipalidade. Reconheceu que durante os dois anos em que foi Prefeito do Município obteve o tão sonhado equilíbrio fiscal. Informou que nunca teve apego a cargo ou função política. Disse que, baseado no sentimento de inquietude, renunciou ao cargo de Prefeito de Traipu e decidiu disputar a eleição para o cargo de Deputado Federal. Asseverou que tinha o sonho de defender três bandeiras na Câmara Federal, a saber: o Pacto Federativo, o Ministério Público e o Rio São Francisco. Esclareceu a importância dos três temas aludidos. Afirmou que desistiu da candidatura por discordância da política partidária existente na competição eleitoral. Expressou que como Procurador de Justiça continuará exercendo a defesa do Pacto Federativo, do Ministério Público e do rio São Francisco. Afirmou que retorna ao Ministério Público para somar e servir à instituição. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente da sessão enalteceu a índole do Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, informando que o mesmo retorna trazendo mais experiência e conhecimento, que certamente tornarão a instituição mais forte. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional
Presidente da Sessão

Corregedoria-Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 02.2018.00002688-2.
Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – Disque 100.
Natureza: Protocolo Unificado.
EXTRATO DA DECISÃO: Considerando o conteúdo das informações, encaminhadas pelo Promotor de Justiça, acerca da Notícia de Fato n° 01.2018.0001183-4; e, tendo em vista a Manifestação da Assessoria Técnica desta CGMP/AL, determino o arquivamento do feito. Cientifiquem-se os Interessados do teor da presente Decisão. Oficie-se a Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 02 de agosto de 2018.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 02.2018.00002693-8.
Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – Disque 100.
Natureza: Protocolo Unificado.
EXTRATO DA DECISÃO: Considerando o conteúdo das informações, encaminhadas pelo Promotor de Justiça, acerca da Notícia de Fato n° 02.2018.0001852-7; e, tendo em vista a Manifestação da Assessoria Técnica desta

CGMP/AL, determino o arquivamento do feito. Cientifiquem-se os Interessados do teor da presente Decisão. Oficie-se a Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 02 de agosto de 2018.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 02.2018.00002694-9.
Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – Disque 100.
Natureza: Protocolo Unificado.
EXTRATO DA DECISÃO: Considerando o conteúdo das informações, encaminhadas pelo Promotor de Justiça, acerca da Notícia de Fato n° 02.2018.0001467-5; e, tendo em vista a Manifestação da Assessoria Técnica desta CGMP/AL, determino o arquivamento do feito. Cientifiquem-se os Interessados do teor da presente Decisão. Oficie-se a Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 02 de agosto de 2018.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 02.2018.00002695-0.
Interessado: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – Disque 100.
Natureza: Protocolo Unificado.
EXTRATO DA DECISÃO: Considerando o conteúdo das informações, encaminhadas pelo Promotor de Justiça, acerca da Notícia de Fato n° 01.2018.0001496-4; e, tendo em vista a Manifestação da Assessoria Técnica desta CGMP/AL, determino o arquivamento do feito. Cientifiquem-se os Interessados do teor da presente Decisão. Oficie-se a Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 02 de agosto de 2018.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 02.2018.00003109-6.
Interessado: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Lage/AL.
Natureza: Protocolo Unificado.
EXTRATO DA DECISÃO: Em face do exposto, considerando o teor das informações e documentos enviados pela Promotora de Justiça, e, tendo em vista o elaborado Parecer da Assessoria Técnica desta CGMP/AL, concluímos que deverá haver a adequação entre as agendas do MM Juiz de Direito e da Nobre Membro do Ministério Público, não havendo justa causa para instauração de Pedido de Informações, uma vez que não houve prática de infração disciplinar, motivos pelos quais determino o arquivamento dos autos, fulcrado no estabelecido no artigo 3º, inciso VI, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 02 de agosto de 2018.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

Conselho Superior do Ministério Público

MINUTA DA ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos 9 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 23ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Geraldo Magela Barbosa Pirauá e Walber José Valente de Lima, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Nesta, foi posta à apreciação a ata da 22ª Reunião Ordinária de 2018, ocasião em que o Conselheiro Sérgio Jucá apresentou sugestão de alteração em dois pontos, sendo acompanhado pelos Conselheiros Geraldo Magela Barbosa Pirauá e Walber José Valente de Lima. O Conselheiro Lean Araújo se absteve em votar, por estar ausente na 22ª Reunião. Em seguida, passou-se ao tópico dos processos para conhecimento na forma digitalizada: 1.

Cadastro nº: 022018000038056. Origem: 60ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento; 2. Cadastro nº: 022018000038001. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento; 3. Cadastro nº: 052018000040418. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Flora; 4. Cadastro nº: 052018000040395. Referente ao processo nº: 062017000008625. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos; 5. Cadastro nº: 052018000039944. Referente ao processo nº: 062018000004200. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Previdência Complementar; 6. Cadastro nº: 052018000039911. Referente ao processo nº: 062018000007363. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Locação de Veículo; 7. Cadastro nº: 052018000039900. Referente ao processo nº: 062016000002216. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Dano ao Erário; 8. Cadastro nº: 052018000039733. Referente ao processo nº: 092018000007274. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 9. Cadastro nº: 052018000039711. Referente ao processo nº: 092018000007285. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 10. Cadastro nº: 052018000039644. Referente ao processo nº: 092018000007263. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 11. Cadastro nº: 052018000021576. Referente ao processo nº: 062018000003478. Origem: Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos; 12. Cadastro nº: 052018000038789. Referente ao processo nº: 062018000000137. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento; 13. Cadastro nº: 052018000038767. Referente ao processo nº: 062018000006309. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição; 14. Cadastro nº: 052018000022764. Referente ao processo nº: 062018000004011. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Assunto: Responsabilidade Social / Ambiental; 15. Cadastro nº: 052018000022675. Referente ao processo nº: 092018000003390. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos; 16. Cadastro nº: 052018000022575. Referente ao processo nº: 062017000009202. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos; 17. Cadastro nº: 052018000022542. Referente ao processo nº: 062018000003101. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Plano de Saúde; 18. Cadastro nº: 022018000019559. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Conhecimento; 19. Cadastro nº: 052018000022375. Referente ao processo nº: 092018000003312. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 20. Cadastro nº: 052018000021843. Referente ao processo nº: 062018000004199. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Saneamento; 21. Cadastro nº: 052018000021700. Origem: Promotoria de Justiça de Traipu. Assunto: Violência Contra Criança e Adolescente; 22. Cadastro nº: 052018000021632. Referente ao processo nº: 062018000003456. Origem: Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos; 23. Cadastro nº: 052018000021621. Origem: Promotoria de Justiça de Traipu. Assunto: Poluição; 24. Cadastro nº: 052018000021600. Referente ao processo nº: 062018000003467. Origem: Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos. Não houve manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos expedientes acima listados. O CSMP os conheceu. Ato contínuo, no tópico de COMUNICAÇÕES DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA: 1. Cadastro 05.2018.00003883-4. Interessada: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de ajuizamento de ACP; 2. Processo PGJ/AI 2343/2018. Interessada: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de ajuizamento de ACP; o CSMP tomou ciência das providências de iniciativa dos Órgãos de Execução. Em seguida, quanto à COMUNICAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DECLATATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO CUMULADA COM ANULAÇÃO DE AVERBAÇÃO NO REGISTRO CIVIL. 1. Cadastro 05.2018.00004047-3. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Peticionamento, o CSMP tomou ciência da iniciativa do Órgãos de Execução. Em sequência, no item PROCESSO PARA DELIBERAÇÃO: 1. Cadastro 05.2017.00003620-0 (01.2017.00000694-9). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Interessado: Denúncia anônima. Assunto principal: Moradia. Conflito de atribuições. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. O procedimento foi retirado de pauta, pois já houve deliberação. No que diz respeito ao PROCESSO PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO) 1. Processo PGJ/AI 169/2014. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessada: Maria Quitéria Zeferino de Melo. Assunto: Poçilga. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, foi retirado de pauta, por estar o Conselheiro Relator ausente, justificadamente. No momento das comunicações, o Conselheiro Lean Araújo, na qualidade de Corregedor-Geral do MPAI, expôs sobre a necessidade de declaração da vacância da Promotoria de Justiça de Anadia, de 1ª entrância. O Conselheiro Sérgio Jucá afirmou entender que a propositura deveria ser realizada de forma escrita. O Conselheiro Lean Araújo sustentou a possibilidade de propositura de declaração da vacância da Promotoria de Justiça de Anadia na forma oral, estando a Unidade Ministerial vaga há aproximadamente 11 anos, lançando novamente a proposição de declaração de vacância, entendendo que o fato de constar em ata, configurará a formalização escrita. Em discussão, o Conselheiro Walber expôs que a situação foge da

tramitação habitual, considerando a causa da discutida vacância, no entanto o reconhecimento da vacância se apresenta de necessário. O Conselheiro Sérgio Jucá reforçou a necessidade de juntada de documentos relacionados à ação, cujo deslinde teria provocado a vacância, especialmente a comprovação do trânsito em julgado, devendo ser a discussão para provimento da Promotoria de Justiça de Anadia apresentada na pauta da próxima reunião deste CSMP. Entendeu, ainda, ser matéria relevante, não devendo ser tratada em sessão que conta com a presença de apenas quatro Conselheiros. O Conselheiro Walber Valente registrou que, se por algum motivo não estiver presente na próxima reunião, já deixa registrado o voto favorável à publicação de edital para provimento da Promotoria de Justiça de Anadia. Rebatendo os argumentos apresentados pelo Conselheiro Sérgio Jucá, o Conselheiro Lean Araújo registrou a desnecessidade do provimento derivado no MPE/AI ser precedido de formalização de procedimento com Relator, apresentando nesta ocasião, como Corregedor-Geral do MPE/AI, proposição para que seja publicado edital para provimento da Promotoria de Justiça de Anadia. Os Conselheiros Geraldo Magela e Walber Valente acompanharam a proposição, votando favoravelmente à declaração de vacância e a consequente publicação de edital para provimento da Promotoria de Justiça de Anadia. O Presidente Sérgio Jucá determinou a inserção da matéria na próxima reunião deste CSMP. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Conselheiro

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Conselheiro

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Conselheiro

Walber José Valente de Lima
Conselheiro

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-3530/Processo SAJ/MP nº 06.2018.00000688-6.

Processo SAJ-MP nº 06.2018.00000759-6.

INQUÉRITO CIVIL – INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA - SANEAMENTO BÁSICO – LANÇAMENTO CLANDESTINO DE EFLUENTES LÍQUIDOS – RISCO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

PORTARIA Nº 0040/2018/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4º Promotor de Justiça da Capital, em face de Notícia de Fato que informa lançamento clandestino efluentes líquidos no sistema de drenagem de águas pluviais, fato de ocorrência na Alameda Engenheiro Alzir Furtado Machado - Petrópolis, nesta capital, e

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio urbano e ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípio

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V);

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal n° 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

CONSIDERANDO o que consta no Termo de Audiência realizada no dia 3 de agosto de 2018, nos autos do Proc. SAJ/MP n° 06.2013.00000029-4;

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n° 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa;

RESOLVE,

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução n° 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente inquérito civil, através através do SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ n° 01/96;

2 – juntada aos autos das peças de informação, reafirmando requisitório realizado em audiência ao representante da SEDET;

3 – designa-se audiência para o dia 21 de NOVEMBRO de 2018, às 11:00 horas, com o objetivo de promover a instrução do presente Inquérito Civil, notificando-se SEDET e interessado.

Por fim, officie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007.

Cumpra-se.

Maceió, 14 de agosto de 2018.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado de Alagoas
Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores

NÚMERO MP:06.2018.00000743-0

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N° 03/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão em exercício na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D' ÁGUA DAS FLORES (AL), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal e pelo art. 26, inc. I, da Lei n° 8.625/93. CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n° 01/2010 do CPJMP-AL, diante da informação veiculada na NOTÍCIA

DE FATO n° 01.2017.000002887-6, onde se verifica pedido de providências em relação aos seguintes fatos: Funcionários da prefeitura trabalhando em obras licitadas; ausência de placas nos canteiros das obras; portal da transparência; Empresa contratada SL VICENTE Ltda; não envio à Câmara Municipal de balancetes físicos pela Prefeitura. CONSIDERANDO o dever funcional de averiguação da notícia, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL em caráter preventivo, objetivando complementar as informações para delimitação do âmbito do eventual Inquérito Civil a ser aberto, bem como para eventual propositura das ações cabíveis ou formulação de termos de ajustamento de conduta (TACs), em face do atual Prefeito do Município de Monteirópolis, Sr. Mailson de Mendonça Lima e demais responsáveis por eventuais omissões e ilegalidades e, para tanto, DETERMINA:

- a) requisitar do Prefeito de Monteirópolis, mediante ofício, o fornecimento das seguintes informações e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, dando-lhe ciência da instauração do presente procedimento:
- a.1) cópia do(s) contrato(s) onde figura como contratada a Empresa SL Ltda;
 - a.2) cópia das folhas de ponto dos servidores públicos do Município de Monteirópolis que desempenham serviços de manutenção, referentes ao ano de 2018 ;
 - b) autuar e registrar em livro próprio, bem como no SAJ, consoante determina o art. 4º da Resolução n° 01/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça.
 - c) enviar uma cópia desta portaria ao presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento, bem como ao Coordenador do Centro Operacional do Patrimônio Público.
 - d) dar publicidade à presente portaria e, para tanto, officie-se ao Procurador-Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E).

Olho D'Água das Flores (AL), 17 de agosto de 2018 .

ISAAC DE MEDEIROS SANTOS
Promotor de Justiça

NÚMERO MP:06.2018.00000744-1

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N° 04/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão em exercício na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D' ÁGUA DAS FLORES (AL), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal e pelo art. 26, inc. I, da Lei n° 8.625/93. CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n° 01/2010 do CPJMP-AL, diante da informação veiculada na NOTÍCIA DE FATO n° 01.2018.00000607-5, onde se verifica pedido de providências em relação aos seguintes fatos: pagamentos de diárias ao Prefeito sem justificativa; descumprimento de decisão judicial que determina o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Instituto Próprio de Previdência do Município de Monteirópolis. CONSIDERANDO o dever funcional de averiguação da notícia, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL em caráter preventivo, objetivando complementar as informações para delimitação do âmbito do eventual Inquérito Civil a ser aberto, bem como para eventual propositura das ações cabíveis ou formulação de termos de ajustamento de conduta (TACs), em face do atual Prefeito do Município de Monteirópolis, Sr. Mailson de Mendonça Lima e demais responsáveis por eventuais omissões e ilegalidades e, para tanto, DETERMINA:

- a) requisitar do Prefeito de Monteirópolis, mediante ofício, o fornecimento das seguintes informações e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, dando-lhe ciência da instauração do presente procedimento:
- a.1) cópia dos comprovantes de pagamentos de diárias recebidas pelo próprio Prefeito, durante o ano de 2017 (dois mil e dezessete) e 2018 (dois mil e dezoito), até o dia da instauração do presente procedimento;
 - a.2) informações sobre a ausência de repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto Próprio de Previdência do Município de Monteirópolis.
 - b) autuar e registrar em livro próprio, bem como no SAJ, consoante determina o art. 4º da Resolução n° 01/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça.
 - c) enviar uma cópia desta portaria ao presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento.
 - d) dar publicidade à presente portaria e, para tanto, officie-se ao Procurador-Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E).

Olho D'Água das Flores (AL), 17 de agosto de 2018 .

ISAAC DE MEDEIROS SANTOS
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARANA

Nº 09.2018.00000755-2

Portaria Nº 0018/2018/PJ-Taqua

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça de Taquarana, com fundamento no inciso II, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 15/96, considerando o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta firmado nesta Promotoria de Justiça e

a Câmara de Vereadores de Taquarana, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no arts. 26, I e 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 174/2017 do CNMP, destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas do presente Termo firmado; para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

a) Registro e autuação no SAJ-MP;

Publique-se.

Cumpra-se

MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA
Promotor de Justiça



**LÊDO
IVO
CALABAR**

*Calabar mora no túmulo
secreto dos guerrilheiros.
Mora na cova escondida
dos que morreram querendo
mudar a ordem do mundo*

 **IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS